

**LEI MUNICIPAL Nº 955/2025  
DE 11 DE AGOSTO DE 2025.**

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 3º E  
4º DA LEI 939 DE 31 DE MARÇO DE 2025  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 10, I e II, 138, III, IV todos da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** O *caput* dos artigos 3º e 4º, da Lei Municipal 939, de 31 de março de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**Art. 3º** O auxílio-moradia será concedido ao médico participante que venha a residir no Município de Rodolfo Fernandes para participar do Programa Mais Médicos para o Brasil, o qual será no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

(...)

**Art. 4º** O auxílio-alimentação será devido a todos os médicos participantes do programa PMMB no Município de Rodolfo Fernandes, e será no valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Fernandes-RN, 11 de agosto de 2025.

  
Ana Cláudia Almeida Cavalcante  
**Prefeita Constitucional**

  
13/08/2025  
Maria Luzirene da Silva  
portaria 001/2025  
Tesorreira

